

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

108.055

ficha

01

São Paulo, 29 de setembro de 1987

IMÓVEL:- UM SOBRADO situado na rua Tomé Portes s/nº parte integrante do EDIFÍCIO AFONSO PARRA, situado na Avenida-General Ataliba Leonel nºs 3.141, 3.145, e 3.149, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com dois pavimentos, com porão e garagem com a área privativa de 142,90 metros quadrados, a área comum de 8,76 - metros quadrados, e a área total construída de 151,66 metros-quadrados, com participação de fração de 27,1302% do terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do Edifício. Contribuinte nº 068.544.0001-5 (área maior).

PROPRIETÁRIOS:- JOSE JOAQUIM AFONSO assistido de sua mulher, MARIA DO ROSÁRIO AFONSO, portugueses, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, do comércio, RG nºs 3.424.008-DOPS/SP e 4.551.858-SSP/SP, respectivamente, CPF. nº 394.845.638-20, residentes e domiciliados na cidade de Santos, deste Estado à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 237, apto. 807; IRENE DE JESUS AFONSO GERALDES, portuguesa, do lar, assistida de seu marido JOÃO HENRIQUE GERALDES, português, do comércio, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, RG. números-1.948.219-SSP/SP e 2.496.197-DOPS/SP, respectivamente, CPF. nº 277.260.298-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Lucerna nº 18; ISABEL MARIA AFONSO GARCIA, portuguesa, do lar, assistida de seu marido JOSE ANTONIO GARCIA, português, do comércio, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, RG nºs 1.619.857-DOPS/SP e 2.279.562-DOPS/SP, respectivamente, CPF. 112.856.648-68, residentes e domiciliados, nesta Capital, à rua Mariquinha nº 532; OLINDA DA APRESENTAÇÃO AFONSO DINAMARCO, brasileira, professora, assistida de seu marido, MILTON RIBEIRO DINAMARCO, brasileiro, do comércio, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, RG. números.....

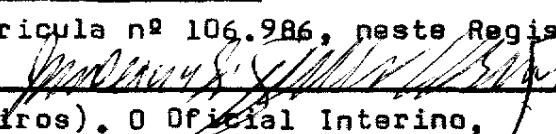
-continua no verso-

MATRICULA (CNM)
111252.2.0108055-91

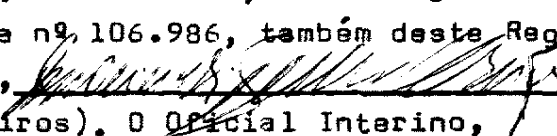
matricula
108.055

ficha
01

4.938.903-SSP/SP e 3.584.374-SSP/SP, respectivamente, CPF. nº 054.703.288-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida General Ataliba Leonel nº 3.145, apto. 01; e, MARIA DO CARMO CHEN, que também assina Maria do Carmo Afonso, americana, do lar, assistida de seu marido DON S CHEN, também conhecido por Don Shung Chen e ainda Thomas Don Shung Chen, americano, do comercio, casados em 02 de agosto de 1972 nos Estados Unidos da America de conformidade com as leis daquele pais, ela RG nº 3.211.346-DOPS/SP, CPF. nº 662.521.218-00, residentes e domiciliados na cidade de San José, Califórnia USA, à Elmi Street nº 1.012, apto. 05.

TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 90.536 e AV.4 e R.5 na matricula nº 106.986, neste Registro. O Escrevente Habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Interino,

.....
AV.1- 108.055 - São Paulo, 29 de setembro de 1987

O imóvel da matricula está gravado com a cláusula de incomunicabilidade, conforme averbação feita sob nº 1 a margem da transcrição nº 90.536, deste Registro e constante da Av.1 da matricula nº 106.986, também deste Registro. O Escrevente Habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Interino,

.....
R.2- 108.055 - São Paulo, 29 de setembro de 1.987

TRANSMITENTES:- IRENE DE JESUS AFONSO GERALDES, assistida de seu marido JOÃO HENRIQUE GERALDES; ISABEL MARIA AFONSO GARCIA, assistida de seu marido JOSE ANTONIO GARCIA; OLINDA DA APRESENTAÇÃO AFONSO DINAMARCO assistida de seu marido MILTON RIBEIRO DINAMARCO; MARIA DO CARMO CHEN que também assina Ma

-continua na ficha 02-

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
108.055

ficha
02

São Paulo, 29 de setembro de 19 87

ria do Carmo Afonso, assistida de seu marido DON S CHEN, também conhecido por Don Shung Chen e ainda Thomas Don Shung Chen, todos já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE:- JOSE JOAQUIM AFONSO, assistido de sua mulher MARIA DO ROSÁRIO AFONSO, já qualificado.

TITULO:- PERMUTA.

FORMA DO TITULO:- Escritura de 13 de agosto de 1987, de notas do Tabelião por lei do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, livro nº 522, fls. 51.

VALOR:- Cz\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados). O registro refere-se tão somente a 4/5 partes ideais do imóvel da matrícula. O Escrevente Habilitado, [assinatura] (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Interino, [assinatura]

Av. 03 - 108.055 - São Paulo, 02 de abril de 1991.

Da certidão nº 021054/91-6, expedida em 31 de janeiro de 1991 pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o prédio s/nº (da Rua Tomé Portes, recebeu o nº 4. A Escrevente-habilitada [assinatura] (Regina Célia Scarpelini). O Oficial, [assinatura]

Av. 04 - 108.055 - São Paulo, 02 de abril de 1991.

Da certidão nº 021.054/91-6, expedida em 31 de janeiro de ... 1991, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel da matrícula, foi cadastrado individualmente pelo Contribuinte nº 068.544.0042-2. A Escrevente habilitada... [assinatura] (Regina Célia Scarpelini). O Oficial, [assinatura]

/continua no verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0108055-91

matrícula

108.055

ficha

02

verso

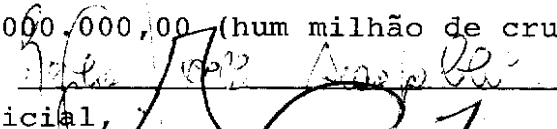
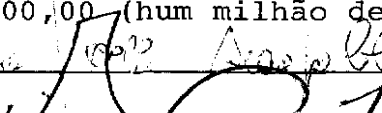
R. 05 - 108.055 - São Paulo, 02 de abril de 1991.

TRANSMITENTE: JOSÉ JOAQUIM AFONSO, comerciante, assistido de sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei nº 6.515/77, MARIA DO ROSÁRIO AFONSO, do lar , portugueses, RG nºs 3.424.008-SSP/SP e 4.551.858-SSP/SP, respectivamente, CPF nº 394.845.638-20 (em comum), residentes e domiciliados em Santos, deste Estado à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 237, apto 807.

ADQUIRENTE: LEONEL ALBERTO GERVÁSIO, brasileiro, do comércio, RG nº 11.316.667-SSP/SP, CPF nº 007.581.288-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei nº 6.515/77, com Maria Heloisa Gomes Gervásio (brasileira, do lar, RG nº 11.620.520-SSP/SP, CPF nº 034.755.248-05), residente e domiciliado nesta Capital à Rua Piata nº 286.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de fevereiro de 1991, de notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito-Tucuruví desta Capital, Livro 689, fls 134/135.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). A Escrevente habilitada  (Regina Célia Scarpelini). O Oficial, 

Av.06 - 108.055 - São Paulo, 21 de novembro de 2008.

(prenotação nº 554.311 - 06/11/2008)

Nos termos da escritura de 21 de outubro de 2008, das Notas do Tabelião por Lei, do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, Livro 1.415, Páginas 083/088, instruído com documento comprotabório, é feita esta averbação para ficar constando que o número correto da cédula de identidade RG. de MARIA HELOISA GOMES GERVASIO é

Continua na ficha 003

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
108.055FICHA
003

São Paulo, 21 de Novembro de 2008.

11.620.420-SSP/SP e não como constou. A Escrevente autorizada, *Patricia* (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, *Nelson* (Nelson Amoroso).

R.07 - 108.055 - São Paulo, 21 de novembro de 2008.

(prenotação nº 554.311 - 06/11/2008)

TRANSMITENTES: LEONEL ALBERTO GERVASIO, brasileiro, do comércio, CNH nº 03219995303-DETRAN/SP, CPF. nº 007.581.288-60 e sua mulher MARIA HELOISA GOMES GERVASIO, brasileira, professora, RG. nº 11.620.420-SSP/SP, CPF. nº 034.755.248-05, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 15 de dezembro de 1983, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Piata nº 286 - Vila Gustavo.

ADQUIRENTE: SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Hannemann nº 263, Pari, CNPJ. nº 04.004.287/0001-89.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de outubro de 2008, das Notas do Tabelião por Lei, do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, Livro 1.415, Páginas 083/088.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). A Escrevente autorizada, *Patricia* (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, *Nelson* (Nelson Amoroso).

Av.08 - 108.055 - São Paulo, 22 de julho de 2009.

(Prenotação nº 570.586 - 16.07.09).

Atendendo requerimento de 15 de julho de 2009, é feita

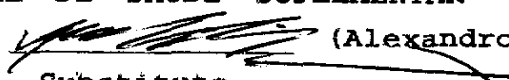

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91

MATRÍCULA
108.055

FICHA
003

VERSO

esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, fica gravado como ATIVO GARANTIDOR DA PROVISÃO DE RISCO, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 35-L, da Lei Federal 9656/98, e artigo 10 da Resolução Normativa - RN nº 159, de 03 de julho de 2007, da ANS, o qual não poderá ser alienado, prometido à alienação ou de qualquer forma, gravado sem a prévia e expressa autorização da "AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS". O Escrevente autorizado,  (Alexandre Lemes Trindade). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.9 - 108.055 - São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

PROT. INDISP. 202211.2916.02468810-IA-290 - 30/11/2022

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 10000577820225020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202211.2916.02468810-IA-290, emitido em 29 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado.

O Oficial Substituto,

Continua na ficha 004

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
108.055FICHA
004

São Paulo, 20 de Janeiro de 2023

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000127482123V)

#MD5:5273728617C4C3B5155766965B840F99#

Av.10 - 108.055 - São Paulo, 2 de fevereiro de 2023.

PROT. INDISP. 202301.3011.02533731-IA-250 - 30/01/2023

Do comunicado nº 202301.3011.02533731-IA-250, emitido em 30 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003349420225020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001283370231)

#MD5:4CCF23BE88818DE74E2D86D7B6E38520#

Av.11 - 108.055 - São Paulo, 6 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202304.0411.02640029-IA-130 - 04/04/2023

Do comunicado nº 202304.0411.02640029-IA-130, emitido em 4 de abril de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTA RITA SISTEMA DE

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91

MATRÍCULA
108.055

FICHA
004
VERSO

SAUDE), CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10013281320225020319, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GARPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001337236230)
#MD5:9015B4AB07BC08C6F40F95438007F7C1#

Av.12 - 108.055 - São Paulo, 18 de abril de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 990.780 - 18/04/2023

Do comunicado n° 202304.1409.02653604-TA-040, emitido em 14 de abril de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.09 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000134855623P)
#MD5:923BF4F34D7DE7EB4A415E54F125BEB6#

Av.13 - 108.055 - São Paulo, 15 de maio de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 993.214 - 11/05/2023

Do comunicado n° 202305.1110.02697632-TA-880, emitido em 11 de maio de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA. (SANTA RITA SISTEMA DE

Continua na ficha 005

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
108.055FICHA
005

São Paulo, 15 de Maio de 2023

SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 111252331000000137256723M)
#MD5:37123ED7DDB9AB92454F5420F062EB19#

Av.14 - 108.055 - São Paulo, 15 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.1114.02698456-IA-160 - 12/05/2023

Do comunicado nº 202305.1114.02698456-IA-160, emitido em 11 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE), CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000867120215020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000137283223T)
#MD5:8F74CF3C0FAD77CBE63CF4184152112F#

Av.15 - 108.055 - São Paulo, 14 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1115.02804796-IA-071 - 12/07/2023

Do comunicado nº 202307.1115.02804796-IA-071, emitido em 11 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91

MATRÍCULA
108.055

FICHA
005
VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10018383820225020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000143025123E)
#MD5:AE524F69860B99E21A326F21DC1DEF9D#

Av.16 - 108.055 - São Paulo, 18 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1407.02810220-IA-021 - 14/07/2023

Do comunicado n° 202307.1407.02810220-IA-021, emitido em 14 de julho de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTD, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10006355320225020311, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000143298923F)
#MD5:16FE1C7334F732283613FDD0B5E513F4#

Av.17 - 111252.2.0108055-91 - 6 de setembro de 2023.

Continua na ficha 006

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 17.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0006

São Paulo, 06 de Setembro de 2023

PROT. INDISP. 202308.3118.02904426-IA-000 - 01/09/2023

Do comunicado nº 202308.3118.02904426-IA-000, emitido em 31 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017967720225020318, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000148778423E)
#MD5:7A60D0B0CA8D1D7D4EF7309C0DE2EE44#

Av.18 - 111252.2.0108055-91 - 6 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202308.2209.02882167-IA-130 - 22/08/2023

Do comunicado nº 202308.2209.02882167-IA-130, emitido em 22 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10018408120225020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir

Continua no Verso

MATRICULA (CNM) 111252.2.0108055-91 FICHA 0006
 VERSO

Honório Falcão. O Oficial Substituto,
 (Paulo Ademir Monteiro). (SELO
 DIGITAL 1112523J4000000148778523C)
 #MD5:F49C4C99CE8F229D6D9A4238D84EACF4#

Av.19 - 111252.2.0108055-91 - 12 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202309.0812.02916088-IA-050 - 08/09/2023

Do comunicado nº 202309.0812.02916088-IA-050, emitido em 08 de setembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013966320225020609, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000149168023S)
 #MD5:A4607E4ED1AF8873414F72A5903E9B76#

Av.20 - 111252.2.0108055-91 - 25 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202309.1910.02934837-IA-030 - 19/09/2023

Do comunicado nº 202309.1910.02934837-IA-030, emitido em 19 de setembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua na ficha 007

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA (CMM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0007

São Paulo, 25 de Setembro de 2023

constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005028720225020318, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000150174723X)
#MD5:70A0708EB852A6B77FA6493E3364FFD5#

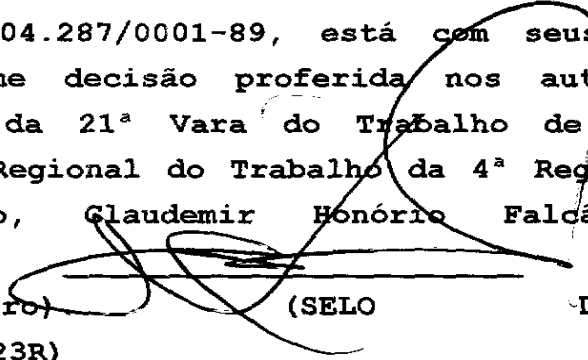
Av.21 - 111252.2.0108055-91 - 3 de novembro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.2515.03002531-IA-540 - 26/10/2023

Do comunicado nº 202310.2515.03002531-IA-540, emitido em 25 de outubro de 2023, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004140920235020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000153486323S)
#MD5:905E7DDAF9A82303EDE0753F6931D793#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0007
	VERSO

Av.22 - 111252.2.0108055-91 - 13 de novembro de 2023.
 PROT. INDISP. 202311.0716.03021064-IA-320 - 08/11/2023
 Do comunicado n° 202311.0716.03021064-IA-320, emitido em
 07 de novembro de 2023, pela Central de
 Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
 XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
 do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
 constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA (SANTARIS
 SAUDE), CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n°
 00202491420165040021, da 21ª Vara do Trabalho de Porto
 Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O
 Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
 Oficial Substituto,  (Paulo
 Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL
 1112523J4000000154382523R)
 #MD5:A14BE50BC54EB124EF8AAD3177DFF426#

Av.23 - 111252.2.0108055-91 - 29 de novembro de 2023.
 PROT. INDISP. 202311.2317.03048802-IA-260 - 24/11/2023
 Do comunicado n° 202311.2317.03048802-IA-260, emitido em
 23 de novembro de 2023, pela Central de
 Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
 XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
 do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
 constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n°
 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
 conforme decisão proferida nos autos n°
 10003618220195020606, do Grupo Auxiliar de Execução e
 Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEP, Tribunal

Continua na ficha 008

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0008

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 29 de Novembro de 2023

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000155967523I)
#MD5:9990BF91FE1437743CB1E9F2A6239385#

Av.24 - 111252.2.0108055-91 - 26 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.2411.03290609-IA-890 - 24/04/2024

Do comunicado nº 202404.2411.03290609-IA-890, emitido em
24 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº
04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10009703520235020312, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos
Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000170164824T)
#MD5:BF18937015257C07320CEE1D45ADE6D1#

Av.25 - 111252.2.0108055-91 - 7 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.0119.03304646-IA-880 - 02/05/2024

Do comunicado nº 202405.0119.03304646-IA-880, emitido em
01 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0008
VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTARIS SAÚDE), CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10008751520225020708, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000171051724Z)
#MD5:966497AA6D24B3931456A0CE00A01B98#

Av.26 - 111252.2.0108055-91 - 20 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.1509.03330144-IA-630 - 15/05/2024

Do comunicado n° 202405.1509.03330144-IA-630, emitido em 15 de maio de 2024, pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001052820225020609, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000172474124Y)
#MD5:3D4B4ECC43CA3B0A7D641C2962CC57E2#

Continua na ficha 009

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0009

São Paulo, 21 de Junho de 2024

Av.27 - 111252.2.0108055-91 - 21 de junho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.1809.03394489-IA-970 - 18/06/2024

Do comunicado nº 202406.1809.03394489-IA-970, emitido em 18 de junho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA. (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006318620225020320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000176073224T)

#MD5:0F15FBC784F36D440A4668F2D45FEFF8#

Av.28 - 111252.2.0108055-91 - 4 de julho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.2811.03417541-IA-509 - 28/06/2024

Do comunicado nº 202406.2811.03417541-IA-509, emitido em 28 de junho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005085420235020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal

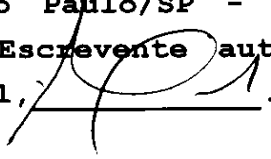
Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0009 LVERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000177673424H)
#MD5:A56D3A27C2710F9767751A480675718A#

Av.29 - 111252.2.0108055-91 - 7 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202407.2214.03460868-IA-610 - 23/07/2024

Do comunicado nº 202407.2214.03460868-IA-610, emitido em 22 de julho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA. (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005953120235020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, . (SELO DIGITAL 1112523J4000000181398424M)
#MD5:D4A02C266F28B8EDA03D5A1807E5D45A#

Av.30 - 111252.2.0108055-91 - 12 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.0718.03498171-IA-930 - 08/08/2024

Do comunicado nº 202408.0718.03498171-IA-930, emitido em 7 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 010

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0010

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 12 de Agosto de 2024

SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA. (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10018623220235020606, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, [Assinatura]. (SELO DIGITAL 1112523J40000001818232244)
#MD5:956B39AD9305614CD53DA66744E85381#

Av.31 - 111252.2.0108055-91 - 13 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.0822.03501745-IA-670 - 09/08/2024

Do comunicado nº 202408.0822.03501745-IA-670, emitido em 08 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTARIS SAÚDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10023871420235020606, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, [Assinatura]. (SELO DIGITAL 1112523J4000000181916824Q)
#MD5:067F06B98F168E14DD22867D9864CE79#

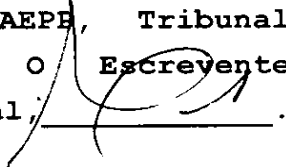
Av.32 - 111252.2.0108055-91 - 16 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.1318.03510329-IA-680 - 14/08/2024

Do comunicado nº 202408.1318.03510329-IA-680, emitido em

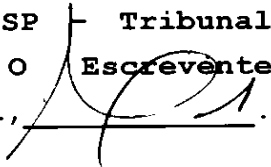
Continua no Verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0010
VERSO

13 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002990920235020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPE, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, .
(SELO DIGITAL 1112523J40000001824540243)
#MD5:3646CA78979EB5EB08158E3DD0338A8C#

Av.33 - 111252.2.0108055-91 - 19 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.1419.03513492-IA-260 - 15/08/2024

Do comunicado n° 202408.1419.03513492-IA-260, emitido em 14 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTARIS SAUDE), CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020960820235020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, .
(SELO DIGITAL 1112523J4000000182603024C)
#MD5:046E4A2DECFD2CA1370285C4CAC2DA6F#

Continua na ficha 011

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0011

São Paulo, 02 de Setembro de 2024

Av.34 - 111252.2.0108055-91 - 2 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202408.2617.03537839-IA-700 - 27/08/2024

Do comunicado nº 202408.2617.03537839-IA-700, emitido em 26 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA. (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006395620235020311, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000184325924N)

#MD5:9B7DAAC3900C8C8D33272B2346EDFF87#

Av.35 - 111252.2.0108055-91 - 4 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.0219.03553036-IA-570 - 03/09/2024

Do comunicado nº 202409.0219.03553036-IA-570, emitido em 02 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10016241320235020606, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0011
	VERSO

Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000184767024R)
#MD5:59E01703B2B146897C3A74ADDDBC6272#

Av.36 - 111252.2.0108055-91 - 11 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.0823.03565439-IA-001 - 09/09/2024

Do comunicado nº 202409.0823.03565439-IA-001, emitido em 08 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005486020235020312, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001854033242)
#MD5:B5882C3FC670DE1A2E1ECF0C1402EFCA#

Av.37 - 111252.2.0108055-91 - 18 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1213.03575330-IA-880 - 12/09/2024

Do comunicado nº 202409.1213.03575330-IA-880, emitido em 12 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Continua na ficha 012

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRICULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0012

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 18 de Setembro de 2024

do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ / n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011306320235020602, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000186383024R)

#MD5:742191A2DA300FC09E6F1FF49F8461CF#

Av.38 - 111252.2.0108055-91 - 26 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.2017.03593816-IA-690 - 23/09/2024

Do comunicado n° 202409.2017.03593816-IA-690, emitido em 20 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTARIS SAÚDE), CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004161320225020320, da 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000187471524I)

#MD5:2E57E80ABB4B983748AF0017DEA380C1#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0012

VERSO

Av.39 - 111252.2.0108055-91 - 24 de outubro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.2210.03656427-IA-080 - 22/10/2024

Do comunicado n° 202410.2210.03656427-IA-080, emitido em 22 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10016017720225020323, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000190875324R)
#MD5:E7679400741861E5D9C5D5BA8913D023#

Av.40 - 111252.2.0108055-91 - 1 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.2417.03664017-IA-609 - 25/10/2024

Do comunicado n° 202410.2417.03664017-IA-609, emitido em 24 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE), CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001585320245020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua na ficha 013

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0013

São Paulo, 01 de Novembro de 2024

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Marcos Lúcio Barbosa . O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000191903624Y)

#MD5:2BC44A213ABFFE95984B65206935EBCC#

Av.41 - 111252.2.0108055-91 - 5 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.3108.03675818-IA-700 - 31/10/2024

Do comunicado nº 202410.3108.03675818-IA-700, emitido em
31 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA., está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
10022294120235020611, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Marcos Lúcio Barbosa . O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000192206724Y)

#MD5:098E45C8B3FDC658D4A94A47ED7BC232#

Av.42 - 111252.2.0108055-91 - 13 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.0816.03692853-IA-230 - 11/11/2024

Do comunicado nº 202411.0816.03692853-IA-230, emitido em
8 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0013
VERSO

SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA. (SANTARIS SAUDE), CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10010406520225020319, da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000193100324B)

#MD5:DC9B89A9F0C0F25F64203B1C7DCA6270#

Av.43 - 111252.2.0108055-91 - 21 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.1215.03698249-IA-150 - 13/11/2024

Do comunicado n° 202411.1215.03698249-IA-150, emitido em 12 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002766320235020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000193627524R)

#MD5:4E1BF9467698B446D5F5D5C7417CA2E5#

Av.44 - 111252.2.0108055-91 - 27 de novembro de 2024.

Continua na ficha 014

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0014

São Paulo, 27 de Novembro de 2024

PROT. INDISP. 202411.2117.03712400-IA-709 - 22/11/2024

Do comunicado nº 202411.2117.03712400-IA-709, emitido em 21 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006396620225020319, da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001943005243)

#MD5:46392BD55F8A167FE79847494724D0BA#

Av.45 - 111252.2.0108055-91 - 27 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.1914.03708988-IA-270 - 21/11/2024

Do comunicado nº 202411.1914.03708988-IA-270, emitido em 19 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000717320245020612, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0014
	VERSO

O Oficial Substituto,
Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL (Paulo
1112523J40000001943006241)
#MD5:D92A1C0257E4237F3803FC9BA90E5DFE#

Av.46 - 111252.2.0108055-91 - 12 de dezembro de 2024.
 PROT. INDISP. 202412.0401.03736694-IA-100 - 04/12/2024
 Do comunicado n° 202412.0401.03736694-IA-100, emitido em
 4 de dezembro de 2024, pela Central de Disponibilidade,
 nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
 Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
 Paulo, é feita a presente averbação para constar que
 SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA., CNPJ n°
 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
 conforme decisão proferida nos autos n°
 10010134520235020320, do Grupo Auxiliar de Execução e
 Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal
 Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
 Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
 (Paulo Ademir Monteiro). (SELO
 DIGITAL 1112523J4000000195850524M)
 #MD5:F503E38EE032A568988298A6BD75C973#

Av.47 - 111252.2.0108055-91 - 18 de dezembro de 2024.
 PROT. INDISP. 202412.1012.03749515-IA-980 - 10/12/2024
 Do comunicado n° 202412.1012.03749515-IA-980, emitido em
 10 de dezembro de 2024, pela Central de
 Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
 XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
 do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua na ficha 015

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0015

São Paulo, 18 de Dezembro de 2024

constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017610420235020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001965949243)

#MD5:88E40A800FD3EF6AC187FE341AF13FA2#

Av.48 - 111252.2.0108055-91 - 30 de dezembro de 2024.

PROT. INDISP. 202412.1016.03750826-IA-230 - 11/12/2024

Do comunicado nº 202412.1016.03750826-IA-230, emitido em 10 de dezembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA (SANTARIS SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10018589220235020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000197439824B)

#MD5:262C61FD1839B12279E8A9353D6D11CF#

Av.49 - 111252.2.0108055-91 - 27 de janeiro de 2025.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0015 VERSO

PROT. INDISP. 202501.2111.03786843-IA-394 - 22/01/2025

Do comunicado n° 202501.2111.03786843-IA-394, emitido em 21 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10019522520235020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001997935252)
#MD5:153F882C55786BA8A174196E8325887D#

Av.50 - 111252.2.0108055-91 - 31 de janeiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.2101.03785791-IA-515 - 21/01/2025

Do comunicado n° 202501.2101.03785791-IA-515, emitido em 21 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10013820720225020342, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O

Continua na ficha 016

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

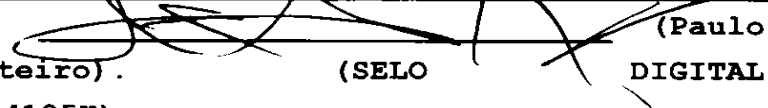
MATRICULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

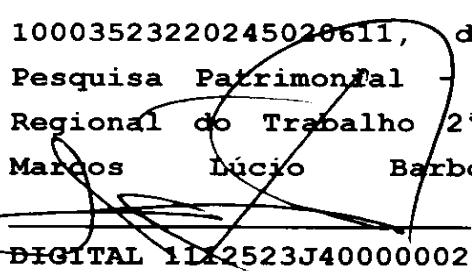
0016

São Paulo, 31 de Janeiro de 2025

Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000200414125H)
#MD5:C77BA4FB11B9689A6B69CA7F746E7061#

Av.51 - 111252.2.0108055-91 - 10 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.2913.03804711-IA-382 - 30/01/2025

Do comunicado nº 202501.2913.03804711-IA-382, emitido em 29 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003523220245020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Dúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002014407251)
#MD5:A7E205100A3A4C86DD91B7DF670E3D88#

Av.52 - 111252.2.0108055-91 - 27 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202502.2411.03859190-IA-929 - 24/02/2025

Do comunicado nº 202502.2411.03859190-IA-929, emitido em 24 de fevereiro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0016

VERSO

averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007552220245020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000203494725J)

#MD5:945427BA7348B1BA8AE74F01BE9BF224#

Av.53 - 111252.2.0108055-91 - 25 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.1918.03902475-IA-843 - 20/03/2025

Do comunicado n° 202503.1918.03902475-IA-843 , emitido em 19 de março de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003118020245020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002060213256)

#MD5:05C931E8288E1DDC3E4F9D9D91160DAF#

Av.54 - 111252.2.0108055-91 - 14 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.0817.03945548-IA-176 - 09/04/2025

Continua na ficha 017

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRICULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0017

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 14 de Abril de 2025

Do comunicado nº 202504.0817.03945548-IA-176, emitido em 08 de abril de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006395620235020311, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000208382625G)

#MD5:F85F43E73988CEA9BB6AF0E9355A58DC#

Av.55 - 111252.2.0108055-91 - 25 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.2413.03967978-IA-805 - 24/04/2025

Do comunicado nº 202504.2413.03967978-IA-805, emitido em 24 de maio de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013310320245020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0017
	VERSO

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000209315525R)
#MD5:E0EF8785C4F3F8ED95B29250900AF616#

Av.56 - 111252.2.0108055-91 - 29 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.2414.03968124-IA-388 - 25/04/2025

Do comunicado n° 202504.2414.03968124-IA-388, emitido em 24 de abril de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10006279320245020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000209752325M)

#MD5:49C7AD8C6F0C1213C8350F21B7F18BCF#

Av.57 - 111252.2.0108055-91 - 13 de maio de 2025.

PROT. INDISP. 202505.0821.03994427-IA-448 - 09/05/2025

Do comunicado n° 202505.0821.03994427-IA-448, emitido em 08 de maio de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA., CNPJ n°

Continua na ficha 018

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0018

São Paulo, 13 de Maio de 2025

04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014334320245020602, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002111362259)
#MD5:0774EBA1A8313C931B6A48B1A2017DDF#

Av.58 - 111252.2.0108055-91 - 14 de maio de 2025.

PROT. INDISP. 202505.0517.03985086-IA-791 - 06/05/2025

Do comunicado nº 202505.0517.03985086-IA-791, emitido em 05 de maio de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005953120235020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002114035259)
#MD5:96C76CD966603DA2B8877DB8DF20CF12#

Av.59 - 111252.2.0108055-91 - 10 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.0512.04054178-IA-843 - 05/06/2025

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91

FICHA
0018
VERSO

Do comunicado n° 202506.0512.04054178-IA-843, emitido em 05 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10018001120225020320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002142462250)
#MD5:5E4E82FC0F2D75B1304D83C5F8A74026#

Av.60 - 111252.2.0108055-91 - 7 de julho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.2616.04093229-IA-245 - 27/06/2025

Do comunicado n° 202002.0313.01053166-IA-090, emitido em 03 de fevereiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10017902420235020613, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 019

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 07 de Julho de 2025

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0019

(Paulo Ademir Monteiro) (SELO

DIGITAL 1112523J4000000217683025P)

#MD5:937777F32F653429749467747581A1D7#

Av.61 - 111252.2.0108055-91 - 22 de julho de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.088.449 - 24 de junho de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000574191 passada em 23 de junho de 2025 (17:03:28) emitida por Larissa Silveira de Aquino, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado - TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1000643-30.2022.5.02.0311, que o autor SANDRO AUGUSTO LIRA, CPF nº 095.381.528-59 move contra os réus VITAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 37.398.125/0001-21; C.I.D CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 54.796.032/0001-74; OLIVIA APARECIDA DAS CHAGAS, CPF nº 330.716.938-69; SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89; BRETON HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 37.512.862/0001-03; GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 351.257.478-58; MARCELO GIMENEZ, CPF nº 065.886.848-94; e LUIZ EDUARDO GALLIZA RIZZO, CPF nº 057.403.967-86, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 32.349,10 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), sendo nomeada depositária Santa Rita Sistema de Saúde Ltda. A penhora é feita nos termos da determinação constante no Ofício passado em 24 de junho de 2025, onde consta que "tendo em vista que o gravame contido na matrícula do imóvel somente impede que a executada dê o imóvel em garantia sem a prévia

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0019
VERSO

autorização da ANS, permanecendo contudo, como titular da propriedade do imóvel, que pode ser objeto de penhora por ordem judicial, vez que obedecem a ordem de preferência do artigo 835 do CPC e não encontra vedação no artigo 833 do mesmo diploma legal"; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012 e do Parecer n° 312/2012-E exarado no Provimento CG n° 22/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002191052252)
#MD5:6E17A26C1033C8C0C7B0E146288D467B#

Av.62 - 111252.2.0108055-91 - 4 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202507.2815.04155840-IA-114 - 29/07/2025

Do comunicado n° 202507.2815.04155840-IA-114, emitido em 28 de julho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004235820245020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J40000002208066251)

Continua na ficha 020

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

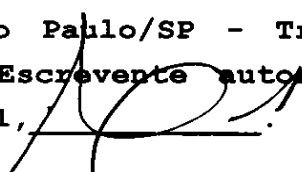
0020

São Paulo, 04 de Agosto de 2025

#MD5:15A6CBAE6E9BAEEC0C9CDD12D8577A8B#

Av. 63 - 111252.2.0108055-91 - 4 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202507.2815.04155843-IA-441 - 29/07/2025

Do comunicado nº 202507.2815.04155843-IA-441, emitido em 28 de julho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004235820245020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000220806725Z)

#MD5:3CFAC0D92570253ACEA10F8D4AC087A1#

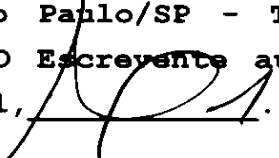
Av. 64 - 111252.2.0108055-91 - 4 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202507.2518.04153258-IA-392 - 28/07/2025

Do comunicado nº 202507.2518.04153258-IA-392, emitido em 25 de julho de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens

Continua no Verso

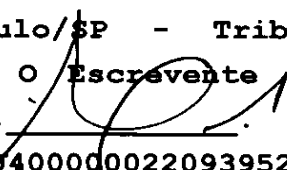
MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0020
	VERSO

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017896620235020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000220939325X)

#MD5:5672F1B25BFD5FD97ACB7DE70D40B479#

Av.65 - 111252.2.0108055-91 - 4 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202507.2913.04157416-IA-516 - 29/07/2025

Do comunicado nº 202507.2913.04157416-IA-516, emitido em 29 de julho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 10017799220231000613, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000220939525T)

#MD5:8E50A585C4B4ECDC6F7988E544357471#

Av.66 - 111252.2.0108055-91 - 13 de agosto de 2025.

Continua na ficha 021

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

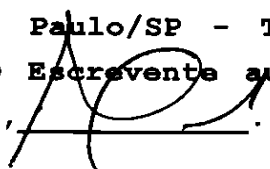
FICHA

0021

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 13 de Agosto de 2025

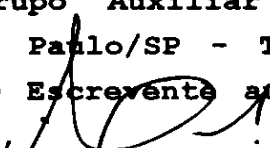
PROT. INDISP. 202508.0812.04178650-IA-889 - 08/08/2025

Do comunicado nº 202508.0812.04178650-IA-889, emitido em 8 de agosto de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000544320245020319, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000222079725M)

#MD5:620D1E4367C71E5E824109B95282DC9A#

Av.67 - 111252.2.0108055-91 - 13 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202508.1109.04181077-IA-332 - 11/08/2025

Do comunicado nº 202508.1109.04181077-IA-332, emitido em 11 de agosto de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010134520235020320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,  (SELO DIGITAL

Continua no Verso

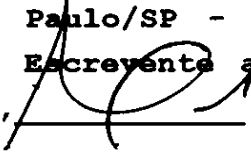
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0021
VERSO

1112523J40000002221361258)

#MD5:7216615FEDF112C13D65041B0A332C95#

Av.68 - 111252.2.0108055-91 - 14 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202508.0818.04180387-IA-251 - 11/08/2025

Do comunicado n° 202508.0818.04180387-IA-251, emitido em 8 de agosto de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA., CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002832720245020602, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrivão autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, . (SELO DIGITAL 1112523J40000002223091259)

#MD5:4DA36E7F82E13EE276A92B2E971EA59D#

Av.69 - 111252.2.0108055-91 - 27 de agosto de 2025.

PROT. INDISP. 202508.2118.04207302-IA-310 - 22/08/2025

Do comunicado n° 202508.2118.04207302-IA-310, emitido em 21 de agosto de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n°

Continua na ficha 022

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0022

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 27 de Agosto de 2025

10004161320225020320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial,

(SELO DIGITAL 1112523J4000000223696025R)

#MD5:E83BE68BD4FB4F907B37DBBF922CBB5B#

Av.70 - 111252.2.0108055-91 - 1 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202508.1422.04190789-IA-929 - 15/08/2025

Do comunicado nº 202508.1422.04190789-IA-929, emitido em 14 de agosto de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000211220225020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000224315125V)

#MD5:C86397476F369D49E41DD45A92E3990E#

Av.71 - 111252.2.0108055-91 - 4 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202508.1910.04198504-IA-854 - 19/08/2025

Do comunicado nº 202508.1910.04198504-IA-854, emitido em 19 de agosto de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0108055-91	0022
	VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10000867120215020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000224776725E)
#MD5:EB2E7D830DCCB4EB01D2C643FF53D5F9#

Av.72 - 111252.2.0108055-91 - 5 de setembro de 2025.
PROT. INDISP. 202508.2813.04222475-IA-964 - 28/08/2025
Do comunicado n° 202508.2813.04222475-IA-964, emitido em 28 de agosto de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003007020235020320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000224776825C)
#MD5:9B0B0DC75BA2E71359CD6ACEBC35A9B4#

Continua na ficha 023

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRICULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0023

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11/125-2

São Paulo, 19 de Setembro de 2025

Av.73 - 111252.2.0108055-91 - 19 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.1110.04251264-IA-269 - 11/09/2025

Do comunicado nº 202509.1110.04251264-IA-269, emitido em 11 de setembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001978920255020612, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000009226527625N)

#MD5:E684217EEAA111AF617D308938DF02DE#

Av.74 - 111252.2.0108055-91 - 29 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.0420.04238153-IA-122 - 05/09/2025

Do comunicado nº 202509.0420.04238153-IA-122, emitido em 4 de setembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013966320225020609, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0023
VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002275080250)

#MD5:61C082347489EF743695CB68D3C15FCA#

Av.75 - 111252.2.0108055-91 - 10 de outubro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.2221.04273866-IA-789 - 23/09/2025

Do comunicado nº 202509.2221.04273866-IA-789, emitido em 22 de setembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00202491420165040021, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000229004925N)

#MD5:2625EEC92A2A8325C251E1985B7CBDE0#

Av.76 - 111252.2.0108055-91 - 13 de outubro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.2523.04282815-IA-439 - 26/09/2025

Do comunicado nº 202509.2523.04282815-IA-439, emitido em 25 de setembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua na ficha 024

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0024

São Paulo, 13 de Outubro de 2025

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10020279020255020612, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000229177625B)

#MD5:209E1A7E0ADB794C7E630BCDFAF9B7FB#

Av.77 - 111252.2.0108055-91 - 31 de outubro de 2025.

PROT. INDISP. 202510.2316.04338312-IA-707 - 24/10/2025

Do comunicado nº 202510.2316.04338312-IA-707, emitido em 23 de outubro de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006589820245020320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000231439725R)

#MD5:4EB58943218CDD53E197E7193DFDF01#

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0024
VERSO

Av.78 - 111252.2.0108055-91 - 17 de novembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.106.764 - 4 de novembro de 2025.

Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento n° 149, acrescentado pelo Provimento n° 195, de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 02241-010. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.
(SELO DIGITAL 1112523310000002332055253)

Av.79 - 111252.2.0108055-91 - 17 de novembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.106.764 - 4 de novembro de 2025.

Nos termos da r.decisão proferida em 30 de outubro de 2025, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Flavio Antonio Camargo de Laet e por Certidão eletrônica PH000587854 passada em 22 de setembro de 2025 (19:21:51) emitida por Celina Olieira Cruz Weiss da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, extraídas dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1000040-47.2024.5.02.0323 que a autora MISLENE TRINDADE DE SOUSA, CPF n° 213.629.628-05 move contra a ré SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 34.183,42 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo nomeada depositária Santa Rita Sistema de Saúde Ltda. A penhora é feita nos termos do r.despacho de 17 de setembro de 2025

Continua na ficha 025

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0025

São Paulo, 17 de Novembro de 2025

pela Agencia Nacional de Saude - ANS que informou que a executada Santa Rita Sistema de Saúde Ltda teve seu registro perante a ANS cancelado compulsoriamente no mês de dezembro/2024, não se vislumbrando a adoção de qualquer medida em relação ao gravame objeto da Av.08 da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523210000002332056253)

#MD5:42725933389145A2A837D5B39EED0114#

Av.80 - 111252.2.0108055-91 - 21 de novembro de 2025.

PROT. INDISP. 202511.1520.04379560-IA-843 - 17/11/2025

Do comunicado nº 202511.1520.04379560-IA-843, emitido em 15 de novembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013623520245020313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000Q233823825P)

#MD5:68DF6D59CBE7E0AC62400596162D050A#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0108055-91	FICHA 0025 VERSO
--	------------------------

Av.81 - 111252.2.0108055-91 - 24 de novembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.108.710 - 18 de novembro de 2025.

Do comunicado n° 202511.1713.03692853-TA-841, emitido em 17 de novembro de 2025, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.42 da matrícula, que se refere ao Processo n° 10010406520225020319, da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Montelro). (SELO DIGITAL 111252331000000233863725J)

#MD5:872E56C73B08C67714F63E7D61761EB4#

Av.82 - 111252.2.0108055-91 - 24 de novembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.108.713 - 18 de novembro de 2025.

Do comunicado n° 202511.1713.03712400-TA-911, emitido em 17 de novembro de 2025 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.44 da matrícula, que se refere ao Processo n° 10006396620225020319, da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 026

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0026

São Paulo, 24 de Novembro de 2025

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000002339203251)

#MD5:E6A5A4E179D214D7F9774D71C7B4F27C#

Av.83 - 111252.2.0108055-91 - 30 de dezembro de 2025.

PROT. INDISP. 202512.0808.04417415-IA-462 - 08/12/2025

Do comunicado nº 202512.0808.04417415-IA-462, emitido em 8 de dezembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10018286720225020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, **Marcos Lúcio Barbosa**. O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 1112523J4000000238091725D)

#MD5:D718AC704FE3AA0B6550CD6ECF7550C3#

Av.84 - 111252.2.0108055-91 - 14 de janeiro de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.115.494 - 8 de janeiro de 2026.

Do comunicado nº 202601.0716.03290609-TA-944, emitido em 07 de janeiro de 2026, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de **SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.24 da matrícula, referente ao Processo nº

Continua no Verso

MATRÍCULA (GNM)
111252.2.0108055-91

FICHA
0026
VERSO

10009703520235020312, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAPEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000239280126M) \

#MD5:580ACEF98D450EA16FE39F32EF10D1E3#

Av.85 - 111252.2.0108055-91 - 27 de janeiro de 2026.

PROT. INDISP. 202601.2120.04467598-IA-421 - 22/01/2026

Do comunicado nº 202601.2120.04467598-IA-421, emitido em 21 de janeiro de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005280820245020612, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000240792526M) \

#MD5:284A5337F2147A72480CC201385D4E7E#

Av.86 - 111252.2.0108055-91 - 27 de fevereiro de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.122.039 - 26 de fevereiro de 2026.

Do comunicado nº 202602.2518.02640029-TA-659, emitido em

Continua na ficha 027

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0027

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2026

25 de fevereiro de 2026, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA (SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE), CNPJ nº 04.004.287/0001-89, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10013281320225020319, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação.

O Oficial Substituto,
Ademir Monteiro).

(SELO

(Paulo
DIGITAL

111252331000000245287326I)

#MD5:C1423184915730DDD3D88827109476B2#

Av.87 - 111252.2.0108055-91 - 2 de março de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.119.042 - 3 de fevereiro de 2026.

Nos termos do r.despacho proferido em 30 de janeiro de 2026, com força de Ofício, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Titular Drª Luciana Buhner Rocha, e Certidão eletrônica PH000598129 passada em 03 de dezembro de 2025 (07:10:56) emitida por Bruno da Silva Rangel Cruz Ribeiro, da 3ª Vara do Trabalho Zona Leste desta Capital - TRT da 2ª Região, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001545-77.2022.5.02.0603, que a autora ELAINE RODRIGUES ZANELA, CPF nº 312.797.978-94 move contra o réu HOSPITAL E MATERNIDADE 8 DE MAIO LTDA; SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0108055-91FICHA
0027
VERSO

garantia do valor de R\$ 64.547,69 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo nomeado depositário Bruno da Silva Rangel Cruz Ribeiro. A penhora é feita nos termos do r. despacho de 30 de janeiro de 2026, visto que a Agencia Nacional de Saude - ANS informou que a executada Santa Rita Sistema de Saúde Ltda teve seu registro perante a ANS cancelado compulsoriamente no mês de 16/12/2024, não se vislumbrando a adoção de qualquer medida em relação ao gravame objeto da Av.08 da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000245479326I)

#MD5:DA46D3965D2491B7C1E3C60D18D570BA#

Av.88 - 111252.2.0108055-91 - 7 de abril de 2026.

PROT. INDISP. 202603.1716.04570859-IA-455 - 18/03/2026

Do comunicado n° 202603.1716.04570859-IA-455, emitido em 17 de março de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ n° 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003975120245020606, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 028

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 07 de Abril de 2026

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0108055-91

FICHA

0028

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000249981826Z)

#MD5:BE41DAD8C1E5694B241B3D299990D0A6#

Av.89 - 111252.2.0108055-91 - 15 de abril de 2026.

PROT. INDISP. 202603.3015.04598564-IA-754 - 31/03/2026

Do comunicado nº 202603.3015.04598564-IA-754, emitido em 30 de março de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.004.287/0001-89, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002537720245020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000250929626O)

#MD5:A4D2046D89800805220FD0404C72D18F#

ESPAÇO EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 23/04/2026. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 § 5º. Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Edson Souza da Silva Karina Zuleika Cabreira Oficiais Substitutos (art.20 § 1º. e § 4º. Lei 8935/94) Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Marcos Roberto Teixeira Escreventes Autorizados (art.20 § 3º. Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <p style="text-align: center;"><u>I S E N T O</u></p> <p style="text-align: center;"><u>D E</u></p> <p style="text-align: center;"><u>C U S T A S</u></p> <p style="text-align: center;">GUIA 02/03/2026</p>
---	---



Selo Digital 1112523C300000245479426U consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

